



REGULAMENTO OFICIAL DO JALC (Jogos Anuais de LEO Clubes)

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto de disposições que regem os Jogos Anuais de LEO Clubes (JALC), do Distrito LEO LD-8 e obriga aos que com ele tenham relações, a total obediência.

Art. 2º - Serão considerados conhecedores do presente regulamento, todos os associados dos LEO Clubes Alpha e Ômega jurisdicionados ao Distrito LEO LD-8 e assim, se submeterão a todas as disposições e consequências que dele possam emanar.

Parágrafo Único – Todos os clubes Alpha e Ômega do Distrito LEO LD-8 estarão em condições de competir no JALC, desde que tenham devidamente quitadas as suas obrigações financeiras com o Distrito, vencíveis até a data do evento.

Art. 3º - A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento, ficará sob a responsabilidade da diretoria do clube anfitrião, conjuntamente com o Gabinete do Distrito LEO LD-8 (durante a realização do evento), a qual será usado em forma de subsídio para sanar quaisquer dúvidas na realização do evento.

Art. 4º - Somente poderão sediar o JALC, o clube do Distrito LD-8 (Alpha ou Ômega), que tiver no mínimo 01 (um) ano de existência comprovada perante o distrito.

Parágrafo Único – Ao clube anfitrião caberá, juntamente com o Gabinete do Distrito LD-8, escolher a data para a realização do evento, devendo preencher os seguintes requisitos:

- a) Que o JALC seja realizado em 02 (dois) dias consecutivos, sendo estes em um final de semana
- b) Que seja realizado uma confraternização (baile/festa) entre os participantes, na noite de sábado do evento
- c) Que seja realizado as competições para LEO Clubes Alpha e Ômega do Distrito



DISTRITO LEO LD-8

DOS JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art. 5º - O JALC, tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo entre os LEO Clubes, proporcionar boas relações de companheirismo entre os participantes, estabelecer uma prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo suprir novos valores dentro do movimento LEO.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 6º - Constarão na programação do JALC, as competições e disputas das seguintes modalidades esportivas:

§ 1º - Obrigatórias - Categoria Alpha (obrigatório constar no programa do JALC):

- a) Coletivas: futsal (masculino e feminino) e voleibol (misto)
- b) Individuais: tênis de mesa (masculino e feminino), xadrez (misto) e Atletismo 100m, 400m e prova de campo (masculino e feminino)
- c) Duplas: truco (masculino e feminino)

§ 2º - Obrigatórias - Categoria Ômega (obrigatório constar no programa do JALC):

- a) Coletivas: futsal (masculino e feminino) e voleibol (masculino e feminino)
- b) Individuais: tênis de mesa (masculino e feminino), xadrez (misto) e Atletismo 100m, 400m e prova de campo (masculino e feminino)
- c) Duplas: truco (masculino e feminino)

§ 3º - Opcionais (a critério do clube anfitrião):

- a) Opcionais: no mínimo 01 (uma) modalidade a escolha do clube anfitrião
- b) Bocha: Alpha (misto) e Ômega (masculino e feminino)
- c) Extra: no mínimo 01 (uma) modalidade a escolha do clube anfitrião (não podendo esta ser a bocha)

Art. 7º - Nas competições de Bocha, Xadrez, Truco e Tênis de Mesa, não será permitida a inscrição do mesmo atleta em mais de uma modalidade.

Art. 8º - Nas modalidades coletivas (vôlei e futsal), o atleta poderá participar de ambas as modalidades, sendo que caberá ao atleta se informar sobre local e horário das competições.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 9º - O regulamento técnico para cada modalidade obrigatória encontra se em anexo a este Regulamento Geral, sendo:

- a) Categoria Alpha – Anexo 02
- b) Categoria Ômega – Anexo 03

Parágrafo Único – Cabe ao clube anfitrião, divulgar o regulamento das modalidades opcionais que forem disputadas, com um prazo de 30 dias antes do início das competições.

Art. 10 - Será vetada a participação do clube anfitrião em quaisquer das modalidades disputadas no JALC.

Art. 11 - Far-se-ão competições desportivas, separadamente, para cada sexo e modalidade, com exceções do Voleibol e Bocha na categoria Alpha, e do Xadrez em ambas as categorias.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que nas competições esportivas idealizadas pelo clube anfitrião, poderá haver competições mistas, caso desejado.

Art. 12 - Na vigência do JALC, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, e suas respectivas funções, os seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral (CG): Será formada pela diretoria do clube anfitrião e Gabinete do Distrito LEO LD-8, onde caberá a tomada de decisões sobre as penalidades vigentes neste regulamento
- b) Comissão Central Organizadora (CCO): Será formada por companheiros do clube anfitrião. Caberá a tomada de decisões internas à competição, assim como a organização dela
- c) Arbitragens (das modalidades): Caberá fazer cumprir com o regulamento técnico de cada modalidade, sendo ela subordinada a CCO

Art. 13 - Casal Conselheiro, Casal Amigo e Amigo LEO, só poderão participar das modalidades coletivas e em dupla, sendo vetada a participação nas modalidades individuais, conforme anexo 02 e anexo 03 que se refere ao regulamento técnico das presentes modalidades.

DAS COMISSÕES

Art. 14 - A Coordenação Geral (CG) será o órgão máximo durante a realização do JALC, a qual compete:



DISTRITO LEO LD-8

- a) Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos
- b) Responsabilizar as delegações, por quaisquer excessos praticados por seus integrantes
- c) Julgar os casos de punições, juntamente com integrantes da CCO
- d) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento

Art. 15 - A comissão central organizadora (CCO) será formada por companheiros do clube anfitrião, ao qual compete:

- a) Organizar e conduzir o evento
- b) Providenciar às demais atribuições deste regulamento
- c) Prestar aos participantes as informações e esclarecimentos quando solicitados
- d) Tomar decisões internas referente ao JALC
- e) Resolver qualquer caso urgente não previsto no regulamento

Art. 16 - A comissão de arbitragem será o órgão ao qual coordenará o cumprimento das regulamentações de cada modalidade. Sendo esta, subordinada a CCO.

DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 17 - Para sediar o JALC, o clube deverá colocar-se a disposição na Conferência do Distrito LEO LD-8, realizada anualmente.

Parágrafo Único – No caso de não haver clube interessado em sediar o JALC, será feita a indicação pelo Gabinete do distrito.

Art. 18 - O clube anfitrião deverá providenciar:

- a) Espaços cobertos para as modalidades que julgarem necessárias, respeitando o bom andamento dos jogos
- b) Material esportivo necessário para as competições
- c) Alojamentos para todos os participantes do evento
- d) Espaço para realização da RCD (Reunião do Conselho Distrital)

Art. 19 - O clube anfitrião deverá incluir na taxa de inscrição, a ser cobrada dos participantes



DISTRITO LEO LD-8

do evento, todos os custos referentes à realização dele.

Art. 20 - Em caso de desistência, o clube anfitrião deverá comunicar o fato por escrito ao distrito, com no mínimo 04 (quatro) meses de antecedência a realização do evento, a fim de possibilitar a convocação do novo clube anfitrião.

Art. 21 - O clube anfitrião deverá providenciar as seguintes identificações:

- a) Dos árbitros
- b) Das Comissões
- c) Dos locais da realização do evento e alojamentos: mediante placas, faixas, etc., em lugares de fácil leitura e interpretação

DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

Art. 22 - Deverão atender as datas limites estipuladas pelo clube anfitrião, estando ciente das punições divulgadas oficialmente.

Art. 23 - Deverão disponibilizar a relação das modalidades em que participarão.

Art. 24 - Cada clube, no ato da retirada das devidas identificações individuais, deverá efetuar um pagamento caução ou nota promissória, no valor estipulado pelo clube anfitrião, a fim de cobrir eventuais multas que venham a ser aplicadas, cuja restituição total, ou parcial, será efetivada no encerramento das competições.

Art. 25 - Os Clubes participantes ficarão responsáveis:

- a) Por todos os atos e excessos praticados por seus membros
- b) Pelo zelo e cuidados de todas as instalações e alojamentos oferecidos
- c) Pelo cumprimento de horários conforme o programa do JALC
- d) Pela identificação do seu clube nos jogos



DISTRITO LEO LD-8

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 26 - São condições fundamentais para que o atleta participe do JALC:

- a) Estar devidamente registrado como associado do Distrito LEO LD-8 no RTMA do último trimestre anterior à realização do JALC
- b) Portar documento com foto, expedido por órgão oficial
- c) Não estar cumprindo punições do JALC anterior
- d) Estar inscrito somente no Clube em que consta como associado.

Art. 27 - Todos os clubes ou companheiros que praticarem de atos ilícitos serão punidos da seguinte forma:

§ 1º - Agressão física a juízes e auxiliares:

- a) Eliminação do agressor do JALC em andamento
- b) Será vetada a participação do agressor em 02 (dois) JALC consecutivos
- c) Desconto do cheque caução

§ 2º - Agressão à demais companheiros:

I. As penalidades serão aplicadas de acordo com o parágrafo 1º do Art. 27.

§ 3º - Pelos danos efetuados a instalações e alojamentos oferecidos:

- a) O clube infrator pagará ao clube anfitrião os danos causados pelos seus componentes
- b) Conforme os danos causados, poderá ser vetada sua participação no JALC posterior

§ 4º - O clube inscrito e o não comparecimento, salvo, justificado por escrito ou força maior, deverá comunicar à comissão geral, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento:

I. O Clube inscrito que estiver presente no JALC e não comparecer nos horários das modalidades inscritas ou atrasar-se por força maior, será declarado derrotado por "WO".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O JALC terá um troféu geral para categoria Alpha e um para categoria Ômega, sendo



DISTRITO LEO LD-8

ambos, regrados pelos mesmos critérios de rotatividade. O troféu geral (Alpha e Ômega) será entregue em definitivo ao clube que ficar Campeão Geral por 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) alternados, sendo:

- a) Alpha: Troféu Eder Moraes, a partir do JALC realizado no AL 2022/2023
- b) Ômega: Troféu Renan Lazzaretti, a partir do JALC realizado no AL 2019/2020

Parágrafo Único – Caso o troféu geral da categoria Alpha ou/e Ômega seja entregue em definitivo, caberá ao Gabinete do AL de atuação, indicar um nome para o novo troféu, a ser aprovado na Conferência do Distrito LEO LD-8. Assim que aprovado, o Gabinete que assume, fica responsável em providenciar o novo troféu, sob as mesmas regras de rotatividade do anterior.

Art. 29 - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do JALC, será feita por nota oficial.

Art. 30 - A falta de identidade ou documento com foto, nome e número de documento, ou rasuras nela verificadas, implicará na proibição da participação do atleta no JALC.

Art. 31 - Os árbitros serão designados pelo clube anfitrião, ficando por conta do mesmo o pagamento de taxas de arbitragens, alimentação e transportes até o local dos jogos.

Art. 32 - Compete ao clube anfitrião elaborar os horários e designar os locais e arbitragens para as competições do JALC, sendo vetado o atendimento de pedidos para acomodar horários as conveniências de qualquer equipe.

Art. 33 - Para fins de determinar o Campeão Geral das categorias Alpha e Ômega, os pontos serão computados para cada modalidade, obedecendo os seguintes critérios:

§ 1º - Categoria Alpha:

- a) Futsal (masculino e feminino) e Voleibol (misto): 1º lugar - 30 pontos; 2º lugar - 25 pontos; 3º lugar - 20 pontos; 4º lugar - 10 pontos
- b) Atletismo, Tênis de Mesa e Truco (masculino e feminino): 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- c) Bocha e Xadrez (Misto): 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- d) Modalidades Opcionais: 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- e) O Clube que participar com a maior delegação: 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos;



DISTRITO LEO LD-8

3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos

§ 2º - Categoria Ômega:

- a) Futsal e Voleibol (masculino e feminino): 1º lugar - 30 pontos; 2º lugar - 25 pontos; 3º lugar - 20 pontos; 4º lugar - 10 pontos
- b) Atletismo, Bocha, Tênis de Mesa e Truco (masculino e feminino): 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- c) Xadrez (Misto): 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- d) Modalidades Opcionais: 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos
- e) O Clube que participar com a maior delegação: 1º lugar - 20 pontos; 2º lugar - 15 pontos; 3º lugar - 10 pontos; 4º lugar - 05 pontos

§ 3º - Quando não houver possibilidades de se computar os pontos de alguma modalidade que não tenha terminado por qualquer motivo, dentro do período restrito aos jogos, ela não será levada em consideração para efeito da apuração do Campeão Geral.

§ 4º - Em caso de empate, após as atribuições finais dos pontos, se obedecerá aos seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares
- b) Persistindo o empate, será o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente com as demais classificações subsequentes que resultarem em pontos aos clubes na classificação
- c) Persistindo o empate, sorteio

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 - A organização das competições e o sistema dos jogos das categorias Alpha e Ômega, serão feitos de acordo com o número de clubes inscritos por modalidades e competições, observando-se o período disponível para sua realização.

Art. 35 - As competições e a forma de disputa a nível de JALC, de cada modalidade obrigatória, estão dispostos no regulamento técnico em anexo 02 para categoria Alpha e anexo 03 para



DISTRITO LEO LD-8

categoria Ômega.

Art. 36 - Os jogos opcionais deverão seguir de acordo com o regulamento oficial da modalidade escolhida e de responsabilidades da CCO do JALC.

§ 1º - As modalidades opcionais deverão ser as mesmas para categorias Alpha e Ômega, podendo somente, ter sua forma de disputa diferenciadas.

§ 2º - A pontuação para cada modalidade deverá seguir o disposto no Art. 33 deste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Será permitido aos companheiros, em forma de torcida organizada no momento das competições, usufruírem de instrumentos sonoros, sendo que no momento das refeições se tornará proibida as manifestações sonoras, ou ainda quando for solicitado pela organização do evento, por atrapalhar determinada modalidade.

Parágrafo Único – Fica estritamente proibido, após as 23h00, nas dependências do alojamento, a utilização de instrumentos que perturbem o descanso dos demais companheiros e dos moradores próximos.

Art. 38 - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o evento, com exceção da festa.

Parágrafo Único – O companheiro/clubes que descumprir este artigo, será punido com perda de 50% na pontuação das modalidades já disputadas e passível de desconto do cheque caução, além da aplicação das sanções estabelecidas pelo Código de Conduta do Associado LEO do Distrito Múltiplo LEO LD e do Distrito LEO LD-8.

Art. 39 - Cabe ao clube anfitrião, juntamente com a CG e CCO, promover um congresso técnico, de forma remota anteriormente ao evento, ou presencialmente no primeiro dia da competição, antes do início dos jogos.

§ 1º - O congresso técnico, sendo realizado de forma remota, a CG e CCO deverá informar os clubes, com um prazo de 30 dias antes do início das competições.

§ 2º - Caso seja necessário, o clube anfitrião poderá promover um segundo congresso técnico, presencialmente, durante o JALC.

Art. 40 - Os clubes deverão seguir as regras oficiais dos regulamentos técnicos da Confederação Brasileira de Desportos.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 41 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 42 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de junho de 2023

C.LEO Maria Eduarda de Almeida
Presidente Distrito LEO LD-8
AL 2022-2023

C.LEO Gêssica Cadore
Secretária Distrito LEO LD-8
AL 2022-2023



DISTRITO LEO LD-8

ANEXO 01

HISTÓRICO CATEGORIA ALPHA

ANO	CLUBE ANFITRIÃO	CLUBE CAMPEÃO GERAL
<i>Troféu Olímpio Barbosa</i>		
2014	Pinhalzinho	Ouro Verde
2015	Faxinal dos Guedes	Modelo
2016	Iraceminha	Pinhalzinho
2017	Pinhalzinho	Modelo
2019	Modelo	Modelo
<i>Troféu Eder Moraes</i>		
2023	Pinhalzinho	Modelo
2024		

HISTÓRICO CATEGORIA ÔMEGA

ANO	CLUBE ANFITRIÃO	CLUBE CAMPEÃO GERAL
<i>Troféu Dirceu Rafaeli - Galego</i>		
2009	São Lourenço do Oeste	Ouro Verde
2010	Porto União Villagrann	Xaxim
2011	Itá	Maravilha
2012	Pinhalzinho	Itá
2013	Chapecó	Maravilha
2014	Campos Novos	Modelo
2015	Fraiburgo/Monte Carlo	Maravilha
<i>Troféu Roberto Itamar Farias Dunga</i>		
2016	Videira	Mondaí
2017	Saudades	Maravilha
2018	São Lourenço do Oeste	Maravilha
<i>Troféu Renan Lazzaretti</i>		
2019	Maravilha	Mondaí
2023	Pinhalzinho	Maravilha
2024		



ANEXO 02

REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES OBRIGATÓRIAS CATEGORIA ALPHA

FUTSAL

Art. 1º - As Competições de Futsal Masculino e Feminino serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada no modo de chave ou no sistema de disputa Suíço.

Art. 3º - O tempo de jogo será de 05 (cinco), 07 (sete) ou 10 (dez) minutos corridos, sem intervalo.

Parágrafo Único – O tempo de jogo deverá ser informado no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos, bem como o número de jogos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 4º - Dos atletas em quadra, obrigatoriamente 03 (três) deles deverão ser associados ativos de um LEO Clube Alpha. Os outros poderão ser: associados ativos de um LEO Clube Alpha, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Parágrafo Único – Os clubes poderão ter em quadra ao mesmo tempo, no máximo 02 (dois) atletas na condição de Casal Amigo e Casal Conselheiro. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

Art. 5º - Em caso de “WO”, para efeito de contagem será conferido o placar de 1 x 0.

Art. 6º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) 03 (três) cobranças de pênalti, persistindo o empate, dar-se-á direito a cobranças alternadas, até que haja um vencedor

I. Antes que um atleta que já tenha batido uma penalidade repita-a, os demais componentes



DISTRITO LEO LD-8

da equipe que estavam em quadra quando do final do tempo regulamentar, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Art. 7º - O atleta apenado durante as competições com:

- a) Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente do próximo jogo e sujeito a aplicação das penalidades previstas nos Regulamento e no Código de Justiça Desportiva, avaliados pela CG

I. Em caso de expulsão, a substituição prevista, somente acontecerá 2 (dois) minutos após a expulsão, ou quando a equipe infratora sofrer um gol no decurso dos dois minutos, a situação contrária não caracteriza o fim da penalização.

- b) Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo

§ 1º - A aplicação do cartão amarelo somente terá validade no JALC em disputa.

§ 2º - Os cartões amarelos serão acumulativos ao longo de toda a competição.

§ 3º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente da comunicação oficial e de julgamento de âmbito da Justiça Desportiva. Caso o atleta suspenso participe da partida, a equipe será punida com a perda de 6 (seis) pontos, na competição em disputa.

Art. 8º - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo, usar coletes ou realizar a troca do uniforme, sem atrasar o início do jogo.

Parágrafo Único – O clube anfitrião, deverá ter na mesa de coordenação, pelo menos um jogo de coletes disponível para uso, se necessário, em caso de coincidência de uniforme.

Art. 9º - As equipes deverão entregar a mesa da coordenação 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, a relação nominal com a numeração dos atletas e crachás de identificação, ou documento com foto de atletas e dirigentes.

Art. 10 - O número mínimo de atletas por partida não pode ser inferior a 04 (quatro), não sendo cumprida a exigência considerar-se-á equipe ausente.

Art. 11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais 02 (dois) dirigentes portadores de carteira de identificação com foto, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão fazer o aquecimento com antecedência fora da quadra.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 13 - Ocorrendo empate na classificação na fase de grupos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

§ 1º - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto
- b) Gols pró
- c) Gols contra
- d) Sorteio

§ 2º - Entre três ou mais equipes:

- a) Gols pró
- b) Saldo de gols
- c) Sorteio

Parágrafo Único – Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 14 - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Empate 01 pontos
- c) Derrota ou WO 00 pontos

Art. 15 - Não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo que o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo semifinais, o 3º e 4º lugares serão decididos pela posição na tabela classificatória.

Art. 16 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras adotadas pela



DISTRITO LEO LD-8

Confederação Brasileira de Voleibol, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - A modalidade será disputada em caráter misto.

Art. 3º - As partidas serão disputadas em um único set de até 15, 21 ou 25 pontos.

Parágrafo Único – Para o término do set, a equipe vencedora deverá ter uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

Art. 4º - A competição será realizada no modo de chave.

Parágrafo Único – Caso o número de clube inscritos na competição seja igual ou superior a 9, o sistema de disputa poderá ser de outra maneira, ao qual, deverá ser decidido por maioria simples de votos no congresso técnico.

Art. 5º - As equipes deverão entregar a coordenação 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, a relação nominal com a numeração dos atletas e crachás de identificação, com documento com foto de atletas e dirigentes.

Art. 6º - Dos atletas em quadra, obrigatoriamente 04 (quatro) deles deverão ser associados ativos de um LEO Clube Alpha. Os outros poderão ser: associados ativos de um LEO Clube Alpha, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Parágrafo Único – Os clubes poderão ter em quadra ao mesmo tempo, no máximo 02 (dois) atletas na condição de Casal Amigo e Casal Conselheiro. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

Art. 7º - O número mínimo de atletas por equipes em cada partida será de 5 atletas, não atingindo este número será considerada ausente.

Art. 8º - A modalidade sendo mista, os clubes poderão ter em quadra somente 3 atletas do mesmo sexo por vez. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

Art. 9º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota ou WO 00 pontos

Art. 10 - Ocorrendo empate na classificação na fase de grupos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas



DISTRITO LEO LD-8

c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 11 - Não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo que o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo semifinais, o 3º e 4º lugares serão decididos pela posição na tabela classificatória.

Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CG.

BOCHA

Art. 1º - As competições de bocha no naipe Misto, será realizada de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de bocha e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - As partidas serão realizadas em canchas sintéticas ou canchas de areia.

Art. 3º - Cada clube poderá inscrever até quatro atletas, sendo dois do sexo masculino e um do sexo feminino (dois reservas).

§ 1º - A modalidade sendo mista, os clubes poderão ter na partida somente 1 (um) atleta do mesmo sexo por vez. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

§ 2º - Dos 04 (quatro) jogadores inscritos, somente 02 (dois) poderão participar de uma mesma partida, a substituição somente será permitida no início de uma nova partida.

Art. 4º - Dos atletas que estiverem jogando na partida, obrigatoriamente 01 (um) deles deve ser associado ativo a um LEO Clube Alpha. O outro poderá ser: associado a um LEO Clube Alpha, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Art. 5º - A competição será realizada em eliminatória simples.

Parágrafo Único – A competição poderá ser realizada no modo chave (todos contra todos), caso o número de clubes inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 05 (cinco).

Art. 6º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá



DISTRITO LEO LD-8

seguir os seguintes critérios (se a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo):

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas
- c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 7º - A competição será realizada na categoria dupla, em 06 (seis) pontos, contando-se 01 (um) pontos por bocha.

Art. 8º - Na cancha será permitida somente a presença de atletas que estejam jogando, os quais devem permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

Art. 9º - O tempo máximo para o lançamento entre cada bocha não poderá exceder 01 (um) minuto, tempo este que será observado pelo árbitro.

§ 1º - Nas jogadas que requeiram consulta ao técnico, o árbitro, a seu critério, poderá conceder o tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou retardamento proposital.

§ 2º - A infração deste artigo implicará na desclassificação de um bocha para cada penalidade, somente naquela jogada e não até o final da partida.

Art. 10 - Em caso de "WO", para efeito de contagem será conferido o placar mínimo.

Art. 11 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CCO.

TRUCO

Art. 1º - As competições de truco masculino e feminino serão realizadas de acordo com as regras dispostas neste regulamento.

Art. 2º - Cada clube poderá inscrever 03 (três) atletas sendo 01 (um) reserva.

Parágrafo Único – Dos 03 (três) jogadores inscritos, somente 02 (dois) poderão participar de uma mesma partida, a substituição somente será permitida no início de uma nova partida.

Art. 3º - Dos atletas que estiverem jogando na partida, obrigatoriamente 01 (um) deles deve ser associado ativo de um LEO Clube Alpha. O outro poderá ser: associado ativo de um LEO Clube Alpha, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Art. 4º - O jogo poderá ser disputado em melhor de 03 (três) partidas, ou partida única, com seus respectivos adversários.

Art. 5º - A competição poderá ser realizada no modo de chave (todos contra todos), ou eliminatória simples.

Parágrafo Único – A forma de disputa da competição deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 6º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá seguir os seguintes critérios (caso a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo):

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto



DISTRITO LEO LD-8

b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas

c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 7º - Ao início do confronto, o primeiro “carteiro” será escolhido através de sorteio de cartas, valendo a carta mais alta do baralho.

Art. 8º - As Cartas serão distribuídas uma a uma, sempre por baixo, quando houver corte, virando-se a última em qualquer hipótese do jogo.

§ 1º - Quem estiver sentado à esquerda do “carteiro” fará o corte, um corte somente (corte seco de gaveta), tirando para o parceiro sempre a carta debaixo do corte, ou mandará que as cartas sejam dadas por baixo.

§ 2º - O carteiro começará a distribuir as cartas pelo “mão” (adversário à direita) a quem caberá jogar a primeira carta.

§ 3º - Tanto o carteiro como o cortador poderão ver apenas a primeira carta a ser dada ao parceiro.

§ 4º - Na rodada seguinte a “mão” passará a ser o “carteiro”.

§ 5º - No caso de irregularidade com relação ao corte, distribuição de cartas, carteiro indevido, sendo anulada toda aquela parada em que ocorreu a irregularidade, cabendo ao mesmo “carteiro”, ou “corte” correto da vez, sem contagem de pontos, distribuir novamente as cartas.

Art. 9º - Quando um jogador jogar 2 (duas) cartas na mesa, (uma cobrindo a outra), ao mesmo tempo vale para aquela rodada a que estiver embaixo. A outra, de cima se desejar, valerá para a rodada seguinte.

Art. 10 - A trucada ou retrucada, assim como a chamada, só terá valor se expressa verbalmente. O artifício de gesticular afirmativa ou negativamente induzindo ou não a chamada só valerá se houver expressão verbal (Ex.: joga! Não quero! etc.). Se, eventualmente, houver uma trucada ou retrucada e o jogador jogar as cartas abertas na mesa sem se expressar verbalmente (joga ou não joga) significa que o mesmo ou dupla correu/desistiu da jogada.

Art. 11 - Se algum dos competidores “Trucar”, a dupla opositora poderá olhar suas cartas para verificação devolvendo-as (sem trocar), em seguida. Caso os oponentes elevem à parada, os “trucadores” poderão fazer o mesmo (ver as cartas).



DISTRITO LEO LD-8

§ 1º - Na troca de cartas, para olhar, por ter sido trucada pelo adversário, a dupla que o fará irregularmente, isto é, tentar trocar definitivamente uma ou mais cartas com o parceiro, será considerado “má fé”, perdendo todos os pontos em disputa naquela mão.

§ 2º - Sendo a parada novamente elevada (para nove ou doze pontos), as cartas não poderão ser novamente verificadas. A dupla que desobedecer a esta regra perderá a partida.

Art. 12 - Em caso de empate em alguma rodada, deve se seguir os seguintes critérios.

§ 1º - Havendo empate na primeira rodada, vence a dupla que ganhar a segunda rodada. Se houver empate também na segunda rodada a mão terminará na terceira rodada, valendo então, a maior carta jogada. Em caso de empate nas três rodadas, sem trucada, ninguém ganha o ponto, passando-se o baralho para o jogador seguinte da mesa.

§ 2º - Estando a rodada embuchada ou empatada, quem truca ou retruca:

- a) Em carta exposta, se empatar no desfecho da jogada PERDE
- b) No escuro, se empatar no desfecho da jogada GANHA

§ 3º - Só poderão retrucar quando a pontuação permitir, como exemplo: a dupla que tiver até oito pontos poderá retrucar, se tiver nove pontos ou mais não poderá fazê-lo porque a intenção de retrucar no escuro é para jogar pelo empate. Neste caso, o retruco é inválido, valendo só a trucada e seguindo-se a partida normalmente.

Art. 13 - Na mão de onze, deve se seguir os seguintes critérios.

§ 1º - Só é permitida a troca de cartas para a dupla que atingir onze pontos, a dupla que ainda não alcançou os onze pontos, somente poderá fazê-la, caso a dupla com 11 pontos resolva mandar o jogo.

§ 2º - Se a dupla que estiver com 11 pontos, resolver mandar o jogo e perder, a outra dupla ganhará 03 pontos. Se a dupla com 11 pontos não mandar o jogo, a dupla adversária ganhará apenas 01 pontos.

§ 3º - Na mão de 11 não se pode pedir truco. Se uma das duplas pedir, ela perderá a partida automaticamente.

§ 4º - Estando a partida 11 x 11, as cartas não poderão ser vistas antecipadamente pelo



DISTRITO LEO LD-8

“carteiro” e pelo parceiro de “mão”, somente poderá olhar quando for jogar as cartas. Quem desobedecer a esta regra perderá a partida.

Art. 14 - O marcador do jogo será escolhido pelos organizadores.

Art. 15 - Qualquer questão oriunda do jogo, não resolvida entre as partes, será resolvida pelo arbitro responsável.

Art. 16 - O comportamento e as atitudes dos jogadores quando das disputas devem ser limitadas às fixadas para o jogo de truco (companheirismo, respeito, calma, bom senso etc.), sendo proibido tocar no adversário em clima de seriedade ou se dirigir com gestos e/ou palavras ofensivas.

Art. 17 - A tolerância para as duplas se apresentarem para a realização das partidas será de 03 (três minutos), findo este prazo a equipe que não se apresentar perderá o jogo por “WO”.

Art. 18 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 19 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º - As competições de Tênis de Mesa nos naipes Masculino e Feminino, serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Alpha, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - O jogo deverá ser disputado em partida simples/individual em melhor de 03 sets de 11 ou 15 pontos.

Parágrafo Único – A duração do set deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de jogos, mesas disponíveis e o tempo total para a realização da



modalidade.

Art. 4º - Para o término do set, o atleta vencedor deverá ter uma vantagem de 02 (dois) pontos sobre o competidor adversário.

Art. 5º - Os saques serão alternados pelos competidores a cada 05 pontos disputados.

Art. 6º - O primeiro sacador deverá ser escolhido por forma de sorteio no começo do jogo.

Art. 7º - Os competidores devem trocar de lado da mesa após o término de cada set. Caso seja necessário o set de desempate, os competidores devem efetuar a troca de lado após o primeiro atleta alcançar a metade dos pontos do set (06 pontos para o set de 11 e 08 pontos para o set de 15).

Art. 8º - A competição poderá ser realizada no modo de chave (todos contra todos), ou eliminatória simples.

Parágrafo Único – A forma de disputa da competição deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 9º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá seguir os seguintes critérios. Se a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo.

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto;
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas;
- c) Sorteio.

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 10 - Regras básicas para a competição:

- a) O competidor não poderá usar a cor branca na camisa de Jogo



DISTRITO LEO LD-8

- b) Somente será permitido o uso da raquete revestida de borracha (madeira e cortiça não será permitida)
- c) O atleta deverá trazer a raquete

Art. 11 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

XADREZ

Art. 1º - As competições de xadrez serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Alpha, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - Cada clube poderá inscrever até 02 (dois) jogadores, um de cada sexo (um masculino e um feminino).

Art. 4º - Não haverá distinção de sexo na disputa do xadrez, serão formadas as disputas com todos os inscritos na modalidade, por meio de sorteio.

Art. 5º - O sistema de disputa será no modo nocaute e terá o tempo de 10 (dez) ou 15 (quinze) minutos cronometrados para cada jogador.

Parágrafo Único – O tempo de jogo para cada jogador deverá ser informado no congresso técnico, levando em consideração o número de jogos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 6º - A cronometragem da competição deverá ser realizada, por cronômetros de xadrez, podendo ser: relógio digital, relógio analógico ou por aplicativo de celular.

Art. 7º - O Jogador será considerado perdedor na partida:

- a) Quando for colocado em xeque-mate pelo seu adversário



DISTRITO LEO LD-8

- b) Quando o tempo cronometrado estipulado na partida, esgotar primeiro que o tempo do seu adversário
- c) Desde que o oponente tenha material para realizar xeque-mate e acuse o término do tempo

Art. 8° - A competição poderá ser realizada no modo eliminatória simples, modo de chave (todos contra todos), ou no sistema de disputa Suíço.

Parágrafo Único – A forma de disputa da competição deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos, quantidade de materiais para execução da modalidade e qualificação da arbitragem.

Art. 9° - No modo de chave (todos contra todos) deverá ser usado o Sistema Schuring de Emparceiramento, também conhecido como Round-Robin.

Parágrafo Único – Esta forma de disputa, é recomendável apenas caso o número de competidores inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 06 (seis).

Art. 10 - Se o clube anfitrião optar pela realização do sistema de jogo Suíço, o mesmo deverá ser ministrado por um Professor Capacitado, com acesso ao programa de emparceiramento deste sistema.

Art. 11 - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), ou no sistema Suíço, deverá seguir os seguintes critérios:

§ 1° - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2° - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Coeficiente Sonnembom-Berger
- b) Número de Vitórias
- c) Vitórias com peças pretas
- d) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 12 - Será definido o competidor que jogará com as peças brancas na partida da seguinte forma:

- a) Sistema de Disputa de Chave (todos contra todos) ou Suíço: O jogador que sempre estiver à esquerda da tabela
- b) Eliminatória Simples: Por meio de sorteio

Art. 13 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 14 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

ATLETISMO

Art. 1º - As competições de atletismo serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela confederação brasileira de Atletismo, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Alpha, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - Cada Clube poderá inscrever somente 01 (um) atleta por sexo e prova.

Parágrafo Único – Nas provas de Atletismo, não será permitida a inscrição do mesmo atleta em mais de uma prova.

Art. 4º - As pontuações das provas de atletismo serão somadas para definir os primeiros colocados gerais na modalidade atletismo, e computadas na classificação geral dos jogos, no sexo Masculino e Feminino, sendo a pontuação descrita no Art. 33 do Regulamento Geral.

§ 1º - Para se chegar ao Campeão Geral do Atletismo, se respeitará a seguinte pontuação para cada prova:

- a) 1º lugar: 05 pontos
- b) 2º lugar: 03 pontos



DISTRITO LEO LD-8

- c) 3º lugar: 1,5 pontos
- d) Participação: 0,5 pontos

§ 2º- Haverá premiação com medalhas para todas as provas de primeiro à terceiro colocado.

§ 3º - Haverá premiação por meio de troféu para os primeiros lugares na modalidade geral de Atletismo.

Art. 5º - Constarão na programação as seguintes provas nos sexos Masculino e Feminino:

- a) Provas de Pista: 100 e 400 metros
- b) Provas de campo: no mínimo uma prova e no máximo duas, podendo ser (salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo e lançamento de disco), conforme definição do clube anfitrião.

Art. 6º - O modo de disputa das provas de atletismo será da seguinte forma:

§ 1º - Provas de pista:

- a) 100m. – Eliminatória, onde serão realizadas semifinais e final
- b) 400m. – Final Direta

I. Quando o número de inscritos na prova de 100 metros não ultrapassar o número de raias disponíveis, poderá ser realizado final direta.

§ 2º - Provas de campo:

- a) Todos os atletas terão 03 (três) tentativas, quem atingir a melhor marca será o vencedor

I. Caso haja empate, melhor segunda marca, e assim por diante.

Art. 7º - Na prova de pista raiada, o sorteio das raias será efetuado no momento da confirmação das inscrições junto à mesa de controle, na presença do árbitro da prova, dos técnicos e atletas.

Art. 8º - Ocorrendo empate na modalidade Atletismo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares
- b) Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente
- c) Continuando o empate, sorteio

Art. 9º - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.



DISTRITO LEO LD-8

ANEXO 03

REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES OBRIGATÓRIAS CATEGORIA ÔMEGA

FUTSAL

Art. 1º - As Competições de Futsal Masculino e Feminino serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada no modo de chave ou no sistema de disputa Suíço.

Art. 3º - O tempo de jogo será de 05 (cinco), 07 (sete) ou 10 (dez) minutos corridos sem intervalo.

Parágrafo Único – O tempo de jogo deverá ser informado no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos, bem como o número de jogos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 4º - Dos atletas em quadra, obrigatoriamente 03 (três) deles deverão ser associados ativos de um LEO Clube Ômega. Os outros poderão ser: associados ativos de um LEO Clube Ômega, Amigo LEO, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Parágrafo Único – Os clubes poderão ter em quadra ao mesmo tempo, no máximo 02 (dois) atletas na condição de Amigo LEO, Casal Amigo e Casal Conselheiro. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

Art. 5º - Em caso de “WO”, para efeito de contagem será conferido o placar de 1 x 0.

Art. 6º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

a) 03 (três) cobranças de pênalti, persistindo o empate, dar-se-á direito a cobranças alternadas, até que haja um vencedor

I. Antes que um atleta que já tenha batido uma penalidade repita-a, os demais componentes da equipe que estavam em quadra quando do final do tempo regulamentar, inclusive o goleiro,



DISTRITO LEO LD-8

deverão tê-lo feito.

Art. 7º - O atleta apenado durante as competições com:

- a) Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente do próximo jogo e sujeito a aplicação das penalidades previstas nos Regulamento e no Código de Justiça Desportiva, avaliados pela CG

I. Em caso de expulsão, a substituição prevista, somente acontecerá dois minutos após a expulsão, ou quando a equipe infratora sofrer um gol no decurso dos dois minutos, a situação contrária não caracteriza o fim da penalização.

- a) Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo

§ 1º - A Aplicação do cartão amarelo somente terá validade no JALC em disputa.

§ 2º - Os cartões amarelos serão acumulativos ao longo de toda a competição.

§ 3º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente da comunicação oficial e de julgamento de âmbito da Justiça Desportiva. Caso o atleta suspenso participe da partida, a equipe será punida com a perda de 6 (seis) pontos, na competição em disputa.

Art. 8º - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo, usar coletes ou realizar a troca do uniforme, sem atrasar o início do jogo.

Parágrafo Único – O clube anfitrião, deverá ter na mesa de coordenação, pelo menos um jogo de coletes disponível para uso se necessário, em caso de coincidência de uniforme.

Art. 9º - As equipes deverão entregar a mesa da coordenação 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, a relação nominal com a numeração dos atletas e crachás de identificação, ou documento com foto de atletas e dirigentes.

Art. 10 - O número mínimo de atletas por partida não pode ser inferior a 04 (quatro), não sendo cumprida a exigência considerar-se-á equipe ausente.

Art. 11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais 02 (dois) dirigentes portadores de carteira de identificação com foto, sendo um deles responsável pela equipe.

Art. 12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão fazer o aquecimento com antecedência fora da quadra.

Art. 13 - Ocorrendo empate na classificação na fase de grupos serão adotados os seguintes



critérios de desempate:

§ 1º - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto
- b) Gols pró
- c) Gols contra
- d) Sorteio

§ 2º - Entre três ou mais equipes:

- a) Gols pró
- b) Saldo de gols
- c) Sorteio

Parágrafo Único – Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 14 – Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Empate 01 pontos
- c) Derrota ou WO 00 pontos

Art. 15 - Não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo semifinais, o 3º e 4º lugares serão decididos pela posição na tabela classificatória.

Art. 16 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

VOLEIBOL

Art. 1º - As competições de voleibol masculino e feminino serão realizadas de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, e pelo que dispuser este



DISTRITO LEO LD-8

regulamento.

Art. 2º - As partidas deverão ser disputadas em um único set de 15, 21 ou 25 pontos.

Parágrafo Único – Para o término do set, a equipe vencedora deverá ter uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

Art. 3º - O tempo de duração do set deverá ser informado no congresso técnico, levando em consideração o número de jogos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 4º - A competição será realizada no modo de chave.

Parágrafo Único – Caso o número de clube inscritos na competição seja igual ou superior a 9, o sistema de disputa poderá ser de outra maneira, ao qual, deverá ser decidido por maioria simples de votos no congresso técnico.

Art. 5º - As equipes deverão entregar a coordenação 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogo, a relação nominal com a numeração dos atletas e crachás de identificação, com documento com foto de atletas e dirigentes.

Art. 6º - Dos atletas em quadra, obrigatoriamente 04 (quatro) deles deverão ser associados ativos de um LEO Clube Ômega. Os outros poderão ser: associados ativos a um LEO Clube Ômega, Amigo LEO, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Parágrafo Único – Os clubes poderão ter em quadra ao mesmo tempo, no máximo 02 (dois) atletas na condição de Amigo LEO, Casal Amigo e Casal Conselheiro. Não podendo em hipótese alguma exceder esse limite.

Art. 7º - O número mínimo de atletas por equipes em cada partida será de 05 (cinco) atletas, não atingindo este número será considerada ausente.

Art. 8º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota ou WO 00 pontos

Art. 9º - Ocorrendo empate na classificação na fase de grupos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas
- c) Sorteio



DISTRITO LEO LD-8

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 10 - Não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo semifinais, o 3º e 4º lugares serão decididos pela posição na tabela classificatória.

Art. 11 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CCO.

BOCHA

Art. 1º - As competições de bocha nos naipes Masculino e Feminino, serão realizadas de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de bocha e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - As partidas serão realizadas em canchas sintéticas ou canchas de areia.

Art. 3º - Cada clube poderá inscrever até três atletas (um reserva).

Parágrafo Único – Dos 03 (três) jogadores inscritos, somente 02 (dois) poderão participar de uma mesma partida, a substituição somente será permitida no início de uma nova partida.

Art. 4º - Dos atletas que estiverem jogando na partida, obrigatoriamente 01 (um) deles deve ser associado ativo a um LEO Clube Ômega. O outro poderá ser: associado a um LEO Clube Ômega, Amigo LEO, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Art. 5º - A competição será realizada em eliminatória simples.

Parágrafo Único – A competição poderá ser realizada no modo chave (todos contra todos), caso o número de clubes inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 05 (cinco).

Art. 6º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá seguir os seguintes critérios (se a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo):

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos



DISTRITO LEO LD-8



b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas
- c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 7º - A competição será realizada na categoria dupla, em 06 (seis) pontos, contando-se 01 (um) pontos por bocha.

Art. 8º - Na cancha será permitida somente a presença de atletas que estejam jogando, os quais devem permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

Art. 9º - O tempo máximo para o lançamento entre cada bocha não poderá exceder 01 (um) minuto, tempo este que será observado pelo árbitro.

§ 1º - Nas jogadas que requeiram consulta ao técnico, o árbitro, a seu critério, poderá conceder o tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou retardamento proposital.

§ 2º - A infração deste artigo implicará na desclassificação de uma bocha para cada penalidade, somente naquela jogada e não até o final da partida.

Art. 10 - Em caso de "WO", para efeito de contagem será conferido o placar mínimo.

Art. 11 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CCO.

TRUCO



Art. 1º - As competições de truco masculino e feminino serão realizadas de acordo com as regras dispostas neste regulamento.

Art. 2º - Cada clube poderá inscrever 03 (três) atletas sendo 01 (um) reserva.

Parágrafo Único - Dos 03 (três) jogadores inscritos, somente 02 (dois) poderão participar de uma mesma partida, a substituição somente será permitida no início de uma nova partida.

Art. 3º - Dos atletas que estiverem jogando na partida, obrigatoriamente 01 (um) deles deve ser associado ativo a um LEO Clube Ômega. O outro poderá ser: associado ativo a um LEO Clube Ômega, Amigo LEO, Casal Amigo ou Casal Conselheiro.

Art. 4º - O jogo será disputado em melhor de 03 (três) partidas, com seus respectivos adversários.

Art. 5º - A competição será realizada em eliminatória simples.

Parágrafo Único – A competição poderá ser realizada no modo chave (todos contra todos), caso o número de clubes inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 05 (cinco).

Art. 6º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá seguir os seguintes critérios (se a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo):

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas
- c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 7º - Ao início do confronto, o primeiro “carteiro” será escolhido através de sorteio de cartas, valendo a carta mais alta do baralho.



DISTRITO LEO LD-8

Art. 8º - As Cartas serão distribuídas uma a uma, sempre por baixo, quando houver corte, virando-se a última em qualquer hipótese do jogo.

§ 1º - Quem estiver sentado à esquerda do “carteiro” fará o corte, um corte somente (corte seco de gaveta), tirando para o parceiro sempre a carta debaixo do corte, ou mandará que as cartas sejam dadas por baixo.

§ 2º - O carteiro começará a distribuir as cartas pelo “mão” (adversário à direita) a quem caberá jogar a primeira carta.

§ 3º - Tanto o carteiro como o cortador poderão ver apenas a primeira carta a ser dada ao parceiro.

§ 4º - Na rodada seguinte a “mão” passará a ser o “carteiro”.

§ 5º - No caso de irregularidade com relação ao corte, distribuição de cartas, carteiro indevido, sendo anulada toda aquela parada em que ocorreu a irregularidade, cabendo ao mesmo “carteiro”, ou “corte” correto da vez, sem contagem de pontos, distribuir novamente as cartas.

Art. 9º - Quando um jogador jogar 2 (duas) cartas na mesa, (uma cobrindo a outra), ao mesmo tempo vale para aquela rodada a que estiver embaixo. A outra, de cima se desejar, valerá para a rodada seguinte.

Art. 10 - A trucada ou retrucada, assim como a chamada, só terá valor se expressa verbalmente. O artifício de gesticular afirmativa ou negativamente induzindo ou não a chamada só valerá se houver expressão verbal (Ex.: joga! Não quero! etc.). Se, eventualmente, houver uma trucada ou retrucada e o jogador jogar as cartas abertas na mesa sem se expressar verbalmente (joga ou não joga) significa que o mesmo ou a dupla correu/desistiu da jogada.

Art. 11 - Se algum dos competidores “Trucar”, a dupla opositora poderá olhar suas cartas para verificação devolvendo-as (sem trocar), em seguida. Caso os oponentes elevem à parada, os “trucadores” poderão fazer o mesmo (ver as cartas).

§ 1º - Na troca de cartas, para olhar, por ter sido trucada pelo adversário, a dupla que o fará irregularmente, isto é, tentar trocar definitivamente uma ou mais cartas com o parceiro, será considerado “má fé”, perdendo todos os pontos em disputa naquela mão.

§ 2º - Sendo a parada novamente elevada (para nove ou doze pontos), as cartas não poderão ser novamente verificadas. A dupla que desobedecer a esta regra perderá a partida.

Art. 12 - Em caso de empate em alguma rodada, deve se seguir os seguintes critérios.



DISTRITO LEO LD-8

§ 1º - Havendo empate na primeira rodada, vence a dupla que ganhar a segunda rodada. Se houver empate também na segunda rodada a mão terminará na terceira rodada, valendo então, a maior carta jogada. Em caso de empate nas três rodadas, sem trucada, ninguém ganha o ponto, passando-se o baralho para o jogador seguinte da mesa.

§ 2º - Estando a rodada embuchada ou empatada, quem truca ou retruca:

- a) Em carta exposta, se empatar no desfecho da jogada PERDE
- b) No escuro, se empatar no desfecho da jogada GANHA

§ 3º - Só poderão retrucar quando a pontuação permitir, como exemplo: a dupla que tiver até oito pontos poderá retrucar, se tiver nove pontos ou mais não poderá fazê-lo porque a intenção de retrucar no escuro é para jogar pelo empate. Neste caso, o retruco é inválido, valendo só a trucada e seguindo-se a partida normalmente.

Art. 13 - Na mão de onze, deve se seguir os seguintes critérios.

§ 1º - Só é permitida a troca de cartas para a dupla que atingir onze pontos, a dupla que ainda não alcançou os onze pontos, somente poderá fazê-la, caso a dupla com 11 pontos resolva mandar o jogo.

§ 2º - Se a dupla que estiver com 11 pontos, resolver mandar o jogo e perder, a outra dupla ganhará 03 pontos. Se a dupla com 11 pontos não mandar o jogo, a dupla adversária ganhará apenas 01 pontos.

§ 3º - Na mão de 11 não se pode pedir truco. Se uma das duplas pedir, ela perderá a rodada automaticamente (3 pontos).

§ 4º - Estando a partida 11 x 11, as cartas não poderão ser vistas antecipadamente pelo "carteiro" e pelo parceiro de "mão", somente poderá olhar quando for jogar as cartas. Quem desobedecer a esta regra perderá a partida.

Art. 14 - O marcador do jogo será escolhido pelos organizadores.

Art. 15 - Qualquer questão oriunda do jogo, não resolvida entre as partes, será resolvida pelo arbitro responsável.

Art. 16 - O comportamento e as atitudes dos jogadores quando das disputas devem ser



DISTRITO LEO LD-8

limitadas às fixadas para o jogo de truco (companheirismo, respeito, calma, bom senso etc.), sendo proibido tocar no adversário em clima de seriedade ou se dirigir com gestos e/ou palavras ofensivas.

Art. 17 - A tolerância para as duplas se apresentarem para a realização das partidas será de 03 (três minutos), findo este prazo a equipe que não se apresentar perderá o Jogo por “WO”.

Art. 18 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 19 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º - As competições de Tênis de Mesa nos naipes Masculino e Feminino, serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Ômega, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - O jogo deverá ser disputado em partida simples/individual em melhor de 03 sets de 11 ou 15 pontos.

Parágrafo Único – A duração do set deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de jogos, mesas disponíveis e o tempo total para a realização da modalidade.

Art. 4º - Para o término do set, o atleta vencedor deverá ter uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre o competidor adversário.

Art. 5º - Os saques serão alternados pelos competidores a cada 5 pontos disputados.

Art. 6º - O primeiro sacador deverá ser escolhido por forma de sorteio no começo do jogo.

Art. 7º - Os competidores devem trocar de lado da mesa após o término de cada set. Caso



DISTRITO LEO LD-8

seja necessário o set de desempate, os competidores devem efetuar a troca de lado após o primeiro atleta alcançar a metade dos pontos do set (06 pontos para o set de 11 e 08 pontos para o set de 15).

Art. 8º- A competição será realizada em eliminatória simples.

Parágrafo Único – A competição poderá ser realizada no modo chave (todos contra todos), caso o número de clubes inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 05 (cinco).

Art. 9º - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), deverá seguir os seguintes critérios (se a competição for realizada no modo eliminatória simples, desconsiderar este artigo):

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto Direto
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas
- c) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 10 - Regras básicas para a competição:

- a) O competidor não poderá usar a cor branca na camisa de Jogo
- b) Somente será permitido o uso da raquete revestida de borracha (madeira e cortiça não será permitida)
- c) O atleta deverá trazer a raquete

Art. 11 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.



Art. 12 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

XADREZ

Art. 1º - A competição de xadrez será realizada de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Ômega, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - Cada clube poderá inscrever até 02 (dois) jogadores, um de cada sexo (um masculino e um feminino).

Art. 4º - Não haverá distinção de sexo na disputa do xadrez, serão formadas as disputas com todos os inscritos na modalidade, por meio de sorteio.

Art. 5º - O sistema de disputa será no modo nocaute e terá o tempo de 10 (dez) ou 15 (quinze) minutos cronometrados para cada jogador.

Parágrafo Único – O tempo de jogo para cada jogador deverá ser informado no congresso técnico, levando em consideração o número de jogos e o tempo disponível total para realização da modalidade.

Art. 6º - A cronometragem da competição deverá ser realizada, por cronômetros de xadrez, podendo ser: relógio digital, relógio analógico ou por aplicativo de celular.

Art. 7º - O Jogador será considerado perdedor na partida:

- a) Quando for colocado em xeque-mate pelo seu adversário
- b) Quando o tempo cronometrado estipulado na partida, esgotar primeiro que o tempo do seu adversário
- c) Desde que o oponente tenha material para realizar xeque-mate e acuse o término do tempo

Art. 8º - A competição poderá ser realizada no modo eliminatória simples, modo de chave (todos contra todos), ou no sistema de disputa Suíço.

Parágrafo Único – A forma de disputa da competição deverá ser informada no congresso técnico, levando em consideração o número de clubes inscritos, quantidade de materiais para



DISTRITO LEO LD-8

execução da modalidade e qualificação da arbitragem.

Art. 9º - No modo de chave (todos contra todos) deverá ser usado o Sistema Schuring de Emparceiramento, também conhecido como Round-Robin.

Parágrafo Único – Esta forma de disputa, é recomendável apenas caso o número de competidores inscritos na modalidade seja igual ou inferior a 06 (seis).

Art. 10 - Se o clube anfitrião optar pela realização do sistema de jogo Suíço, o mesmo deverá ser ministrado por um Professor Capacitado, com acesso ao programa de emparceiramento deste sistema.

Art. 11 - Caso a competição seja realizada no modo de chave (todos contra todos), ou no sistema Suíço, deverá seguir os seguintes critérios:

§ 1º - Na classificação será adotada a seguinte pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Derrota 00 pontos

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Coeficiente Sonnembom-Berger
- b) Número de Vitórias
- c) Vitórias com peças pretas
- d) Sorteio

I. Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item.

Art. 12 - Será definido o competidor que jogará com as peças brancas na partida da seguinte forma:

- a) Sistema de Disputa de Chave (todos contra todos) ou Suíço: O jogador que sempre estiver à esquerda da tabela
- b) Eliminatória Simples: Por meio de sorteio

Art. 13 - No sistema de disputa Eliminatória Simples não haverá disputa de 3º e 4º Lugares, sendo o 3º Lugar será o perdedor do Campeão na Fase Semifinal e o 4º Lugar será o perdedor do Vice-campeão na Fase Semifinal.



DISTRITO LEO LD-8

Parágrafo Único – Não havendo finais, os campeões serão determinados pela posição na tabela de classificação.

Art. 14 - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.

ATLETISMO

Art. 1º - As competições de atletismo serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Somente associados ativos a um LEO Clube Ômega, estão aptos a disputar esta modalidade.

Art. 3º - Cada Clube poderá inscrever somente 01 (um) atleta por sexo e prova.

Parágrafo Único – Nas provas de Atletismo, não será permitida a inscrição do mesmo atleta em mais de uma prova.

Art. 4º - As pontuações das provas de atletismo serão somadas para definir os primeiros colocados gerais na modalidade atletismo, e computadas na classificação geral dos jogos, no sexo Masculino e Feminino, sendo a pontuação descrita no Art. 33º do Regulamento Geral.

§ 1º - Para se chegar ao Campeão Geral do Atletismo, se respeitará a seguinte pontuação para cada prova:

- I. 1º lugar: 05 pontos
- II. 2º lugar: 03 pontos
- III. 3º lugar: 1,5 pontos
- IV. Participação: 0,5 pontos

§ 2º- Haverá premiação com medalhas para todas as provas de primeiro à terceiro colocado.

§ 3º - Haverá premiação por meio de troféu para os primeiros lugares na modalidade geral de Atletismo.

Art. 5º - Constarão na programação as seguintes provas nos sexos Masculino e Feminino:

- a) Provas de Pista: 100 e 400 metros



DISTRITO LEO LD-8

- b)** Provas de campo: no mínimo uma prova e no máximo duas, podendo ser (salto em distância, arremesso de peso, lançamento de dardo e lançamento de disco), conforme definição do clube anfitrião

Art. 6º - O modo de disputa das provas de atletismo será da seguinte forma:

§ 1º - Provas de pista:

- a)** 100m. – Eliminatória, onde serão realizadas semifinais e final
b) 400m. – Final Direta

I. Quando o número de inscritos na prova de 100 metros não ultrapassar o número de raias disponíveis, poderá ser realizado final direta.

§ 2º - Provas de campo:

- a)** Todos os atletas terão 03 (três) tentativas, quem atingir a melhor marca será o vencedor

I. Caso haja empate, melhor segunda marca, e assim por diante.

Art. 7º - Na prova de pista raiada, o sorteio das raias será efetuado no momento da confirmação das inscrições junto à mesa de controle, na presença do árbitro da prova, dos técnicos e atletas.

Art. 8º - Ocorrendo empate na modalidade Atletismo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior número de primeiros lugares
b) Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente
c) Continuando o empate, sorteio

Art. 9º - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela CG.